

144  
COLONO Valdinei Martins de Oliveira - E. C. - Casado

N. C. de Paramatinga Lote n° 03

Quadra n° 15182 Processo n° 246/94

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Valdinei Martins de Oliveira, agricultor, o lote número 03 (Três), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Mat., criado pelo Lei. 6.º nº 17.911, de 28-11 de 1974, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 360,00 mts<sup>2</sup>, (Trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE, Rua Projetada 04.; SUL, Lote - 06; LESTE, Lote - 04.; OESTE, Lote - 09.

**MARCOS**

Frete - Rua Projetada 04	distância - 12,00 m
Bordo direito - Lote - 04	distância - 30,00 m
Fundo - Lote - 06	distância - 12,00 m
Bordo esquerdo - Lote - 09	distância - 30,00 m

R.G. N° 8.475.462-SSP/SP - CPF. N° 726.278.918-04

Assinam o presente título:  
Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Araujo Gomes  
Diretor Adm. e Financ.: Francois Gomes de Andrade Lima Filho  
Governado: Santi Martins de Oliveira  
Liquidante: José Gonçalves Batilho do Prado  
Título n° 008423 / 10441

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Out de 1994, Eu, Ido 37/04/96,  
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> <u>03/04/94</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
--	--------------------------------------	------------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0175\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10441  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0175\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10441.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: FB80CC6FF52ACE9CCE72F7F63B34AEA1  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:59  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:04:59  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:59

